

Lei nº 1.454, de 21 de novembro de 1984

"Dá denominação a Via Pública desta cidade e especifica:"

A câmara Municipal de Bombrasa, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Deputado, e em, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada de Rua Manoel Máximo dos Santos, a via pública que é conhecida por Rua São, sita no Bairro Santa Luzia, que se inicia na casa do Sr. José Valentin - João e termina na residência do Sr. Waldir - Alípio Soares.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bombrasa, 21 de novembro de 1984

- Fernando G. Lopes - Pref. Municipal

- Salim My Barakly - Ass. de Gabinete